

Manual de Geração do



06/2018-001



SPED EFD-REINF.....	3
EMPRESAS NO EFD-REINF	3
INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE.....	4
<i>Cadastro Empresa.....</i>	4
<i>Cadastro Serviços Tomados.....</i>	6
PERÍODO REINF	6
<i>Principal</i>	7
<i>Atividades Econômicas</i>	7
<i>Ajustes CPRB</i>	8
<i>Apuração CPRB.....</i>	8
<i>Recibos</i>	9
TRANSMITIR EVENTOS REINF	9
<i>Tipos Eventos</i>	10
<i>Eventos Periódicos</i>	10



SPED EFD-REINF

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social.

A EFD-REINF junto ao e-Social, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Dentre as informações prestadas através da EFD- REINF, destacam-se aquelas associadas:

- aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;
- às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- aos recursos recebidos por / repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
- à comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
- às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);
- às entidades promotoras de evento que envolva associação desportiva que mantenha clube de futebol profissional.

<http://sped.rfb.gov.br/item/show/1494>

Empresas no EFD-REINF

Sua implantação será realizada de forma escalonada, entre janeiro de 2018 e janeiro de 2019, para três grupos de contribuintes, a saber:

Início da Obrigatoriedade	Estabelecimentos Obrigados
Maio/2018	Sociedades empresárias com faturamento superior a R\$ 78 milhões em 2016;
Novembro/2018	Demais contribuintes, exceto Órgãos Públicos da Administração direta, Autárquica e Fundacional;
Maio/2019	Órgãos Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Fonte: Confaz, Ajuste SINIEF 8/15 -Fonte: Confaz Ajuste SINIEF 8/15º - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1767, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Informações do Contribuinte

Cadastro Empresa

Office Manager → Cadastros Gerais → Empresa.



Campos:

- Classificação Tributária do Contribuinte (REINF): Preencher com o código correspondente à classificação tributária do contribuinte;
- Entregar ECD: Preencher com o Indicativo da obrigatoriedade do contribuinte em fazer a sua escrituração contábil na ECD Escrituração Contábil Digital;
- Desoneração Folha CPRB: Indicativo de desoneração da folha pela CPRB;
- Recibos de Entrega REINF (R1000): Os Recibos de Entrega serão mantidos no sistema por tempo indeterminado, porém, é importante que a empresa os guarde para eventual comprovação de entrega e de cumprimento da obrigação tributária acessória perante terceiros.

Dados do Contribuinte (Empresa).

- Telefone Fone Fixo 1: Informar o número do telefone, com DDD.



Dados do Responsável: Nome: Preencher com o Nome da Pessoa responsável por ser o contato do contribuinte com a Receita Federal do Brasil relativamente à EFD-REINF.

Empresa

2/61

METALSOFT SISTEMAS DE GESTAO LTDA S

Geral NF-e / SPED REINF Registros Ambientais

Empresa Contábil

MATRIZ MATRIZ

CNAE 6203100 Código de Regime Tributário Regime Normal CEPROF

Prazo de Licença Maternidade 120 Período de Complemento Salarial (meses) 0 Dias Limite para Afastamento 30 ☐ Possui Ambulatório Próprio

Empresa Corrente: MATRIZ

Empresa Contábil

MATRIZ

Geral Dados de Contador Planos Referenciais Fiscais Fórmulas Contábeis Relatórios

Contador 6 CARLOS GERALDO CAMILO DOS SANTOS 156.287.446-20

- Telefone Fone Fixo 1: Informar o número do telefone, com DDD.

Pessoa

CARLOS GERALDO CAMILO DOS SANTOS

Pessoa Endereço Telefones / Contatos

Telefone Fixo 1 (31) 3292-0845 Contato via Telefone Fixo 1 Antônio Lopes de Sá

Telefone Fixo 2 Contato via Telefone Fixo 2

Telefone Móvel 1 Contato via Telefone Móvel 1

Telefone Móvel 2 Contato via Telefone Móvel 2

Dados da Empresa do Sistema ERP NETi - (Empresa Softhouse)

- Telefone Fone Fixo 1: Informar o número do telefone, com DDD

Cria um novo item

Pessoa

METALSOFT Sistemas de Gestão Ltda

Pessoa Endereço Telefones / Contatos

Telefone Fixo 1 (31) 3292-0485 Contato via Telefone Fixo 1 PABX

Telefone Fixo 2 Contato via Telefone Fixo 2

Telefone Móvel 1 Contato via Telefone Móvel 1

Telefone Móvel 2 Contato via Telefone Móvel 2

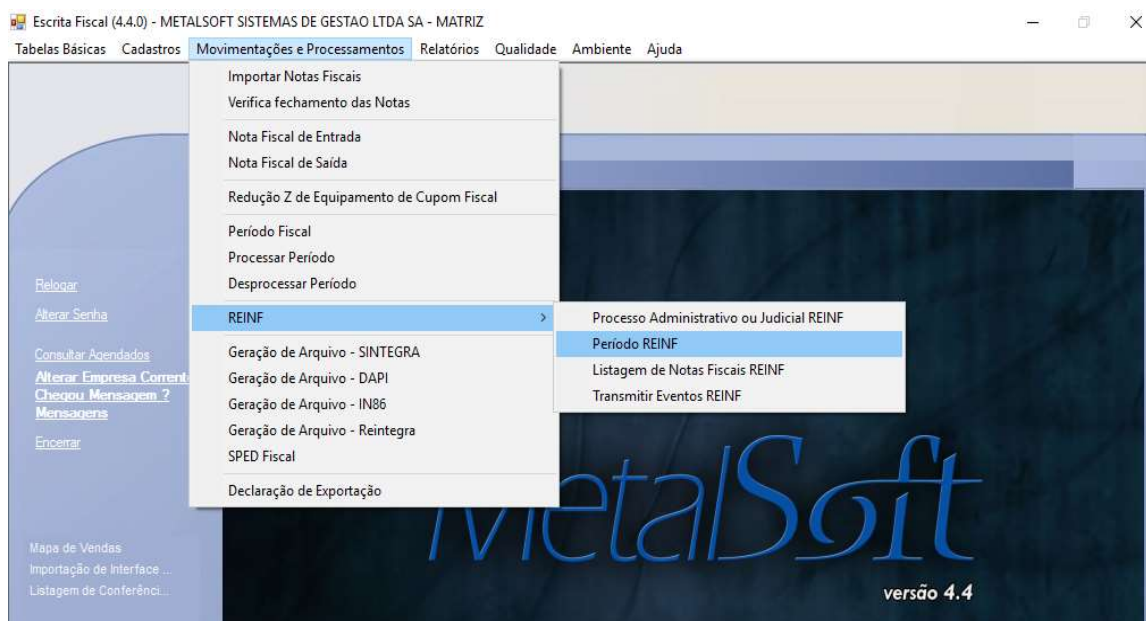
Cadastro Serviços Tomados

1) Informe nos Serviços Padronizados existentes, a Classificação para REINF.



Período REINF

A criação do período é feita dentro do módulo de Gestão Fiscal - Escrita Fiscal.



Principal

Todas as informações prestadas relativas a tributos e contribuições em um determinado período de apuração são consideradas como um “movimento”, que, portanto, pode conter um ou mais eventos.

Caso seja necessário o envio de retificações ou novos eventos referentes a um movimento já encerrado, este deverá ser reaberto com o envio do evento R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos. Se for efetivada tal reabertura para o movimento, torna-se necessário o envio de um novo evento de fechamento.

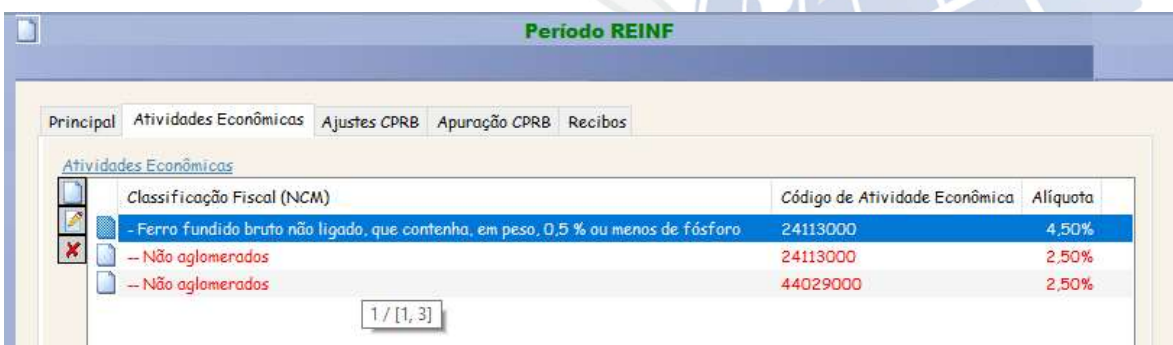
Eventos do Período: é enviado uma única vez com para a base de dados da Receita, contendo os dados do cadastro do contribuinte. Só há necessidade de reenvio deste registro caso exista alguma alteração no cadastro ou a exclusão de alguma informação incorreta. Nele são enviadas características do contribuinte, como:

- Contratou Serviços Sujeitos?;
- Prestou Serviços Sujeitos;
- PR PJ / Agroindústria possui info. Com produção?;
- Possui informações sobre Apuração da CPRB?;
- Possui Informações sobre pagamentos diversos?;



Atividades Econômicas

Informe uma ou mais Atividades Econômicas que relaciona com uma Classificação Fiscal (NCM), **com a indicação de Desoneração da Folha de Pagamento.**



Classificação Fiscal (NCM)	Código de Atividade Econômica	Alíquota
- Ferro fundido bruto não ligado, que contenha, em peso, 0,5 % ou menos de fósforo	24113000	4,50%
- Não aglomerados	24113000	2,50%
- Não aglomerados	44029000	2,50%

Pesquisa disponível em: <https://cnae.ibge.gov.br/?view=atividades>

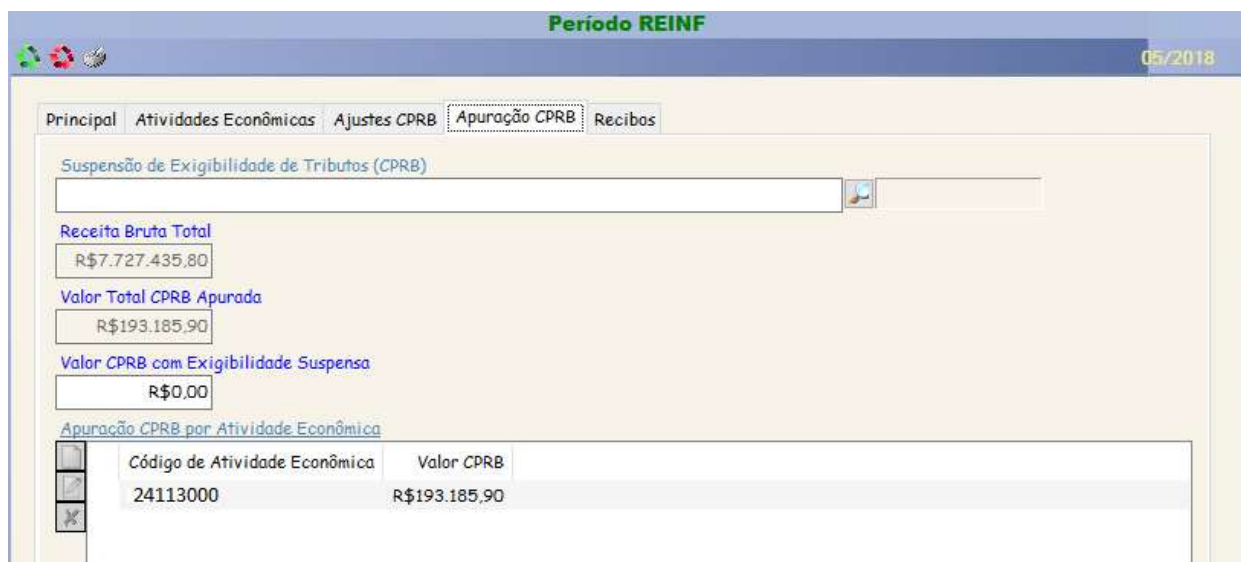
Ajustes CPRB

Informe o tipo de ajuste correspondente na base de cálculo da CPRB, possui as seguintes opções: Ajustes de redução e ajustes de acréscimo:



Apuração CPRB

Nesta tela são cadastradas as informações sobre retenções na fonte que serão apresentadas no registro R2060-Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) da EFD-Reinf. Este registro é apresentado pela empresa que possui a classificação tributária como pessoa jurídica em geral com a indicação de desoneração da folha de pagamento.



Recibos

Cada evento transmitido e validado pela EFD-REINF retornará um Recibo de Entrega que atesta o registro oficial do evento e precisará ser informado no caso de solicitação de cópia, retificação ou exclusão do evento.

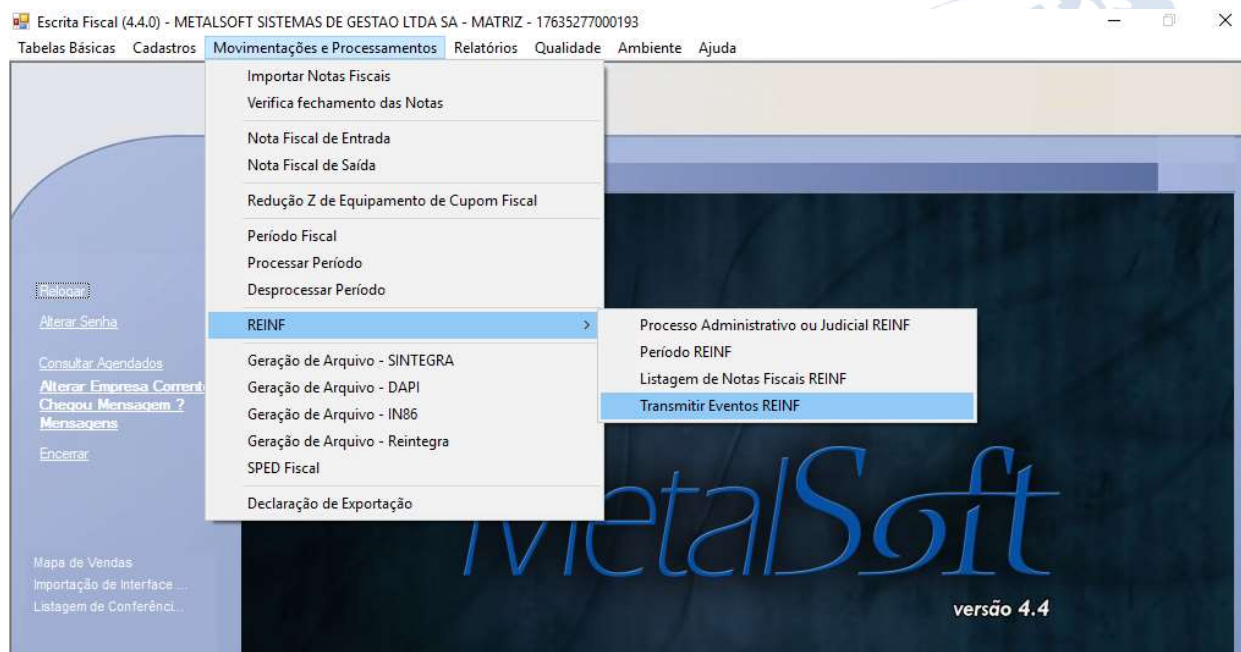
Caso um evento transmitido não seja validado, o sistema não retornará um Recibo de Entrega, mas sim, uma mensagem de erro, comunicando a necessidade de revisão e retransmissão do evento.

Período REINF			
05/2018			
Principal	Atividades Econômicas	Ajustes CPRB	Apuração CPRB
Recibos			
Recibos			
Número do Recibo de Entrega	Data e Hora de Recebimento	Código do Registro	
2232-07-1000-1806-2232	04/06/2018 15:02:33	R1000	
2939-07-1000-1806-2939	11/06/2018 13:17:44	R1000	
7468-07-2010-1805-7468	11/06/2018 13:18:39	R2010	
7469-07-2010-1805-7469	11/06/2018 13:18:40	R2010	
7470-07-2010-1805-7470	11/06/2018 13:18:41	R2010	
486-07-2060-1805-486	11/06/2018 13:19:44	R2060	
1478-2099-1805-1478	11/06/2018 13:24:43	R2099	
1479-2099-1805-1479	11/06/2018 13:30:01	R2099	

Transmitir Eventos REINF

Transmissão: antes de ser iniciada a transmissão de solicitações ao sistema EFD-REINF, o certificado digital do solicitante é utilizado para garantir a segurança do tráfego das informações na INTERNET. Para que um certificado seja aceito na função de transmissor de solicitações este deverá ser do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ).

Prazo de envio dos Eventos Periódicos: Até o dia 15 do mês seguinte, antecipando-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior, em caso de não haver expediente bancário.



Tipos Eventos

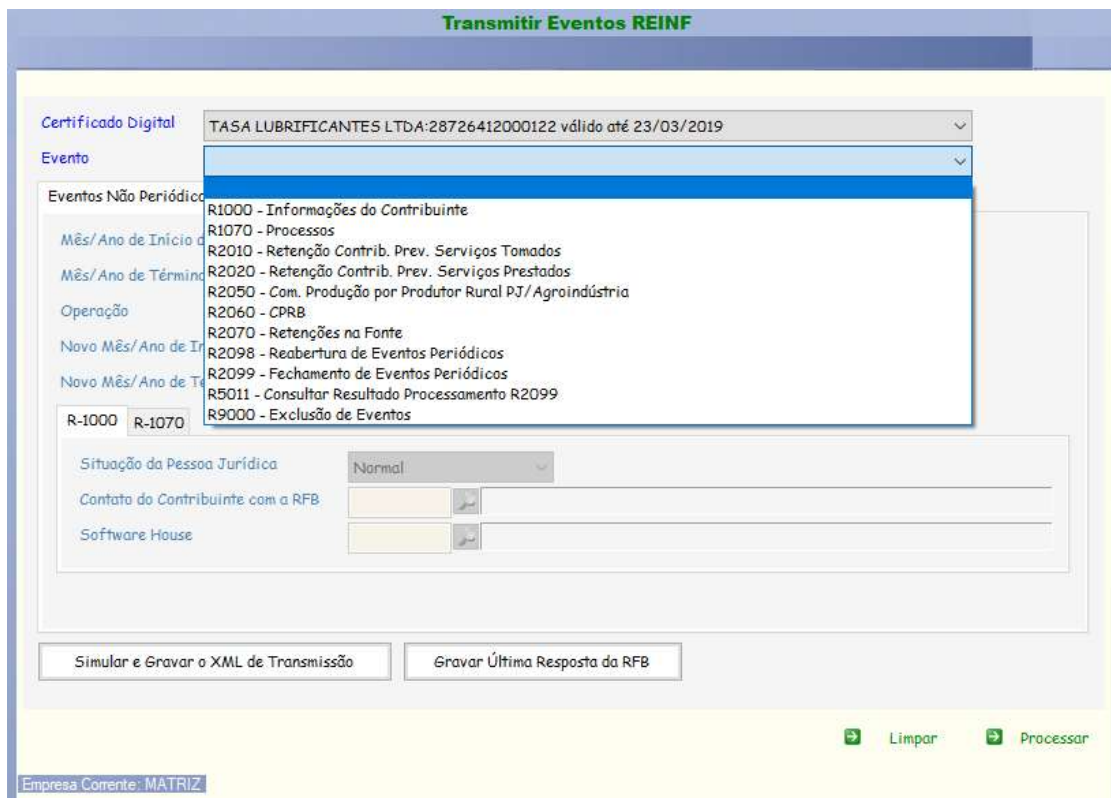
Na EFD REINF existem Eventos de Tabela e Eventos Periódicos:

1. **Eventos de Tabela (Iniciais):** são eventos que **identificam o contribuinte**, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e estrutura. Os eventos de dados cadastrais da empresa e tabelas de processos judiciais/administrativos serão transmitidos sempre que forem alterados pela empresa ou tiverem o status do processo alterados durante o seu andamento.
 - R-1000 – Informações do Contribuinte;
 - R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.
2. **Eventos Periódicos:** São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida, relacionados:
 - a) os serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada (R-2010 e R-2020);
 - b) às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas (R-2070) (não entrará em vigor nessa primeira fase);
 - c) à comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substitutiva pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica (R-2050);
 - d) às empresas que se sujeitam à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB conforme Lei 12.546/2011 (R-2060).

Eventos

A EFD Reinf é composta por 11 eventos, e destes 5 são de movimentação, ou seja, são eventos que contém informações econômicas das empresas e devem ser enviados na ordem cronológica:

1. R1000 – Informações do Contribuinte;
2. R1070 – Processos;
3. R2010 – Retenção Contrib. Prev. Serviços Tomados;
4. R2020 – Retenção Contrib. Prev. Serviços Prestados;
5. R2099 – Fechamento de Eventos Periódicos;
6. R5011 – Consultar Resultado Processamento R2099



Transmitir Eventos REINF

Certificado Digital: TASA LUBRIFICANTES LTDA:28726412000122 válido até 23/03/2019

Evento: **R-1000 - Informações do Contribuinte**

Eventos Não Periódicos:

- R1000 - Informações do Contribuinte
- R1070 - Processos
- R2010 - Retenção Contrib. Prev. Serviços Tomados
- R2020 - Retenção Contrib. Prev. Serviços Prestados
- R2050 - Com. Produção por Produtor Rural PJ/ Agroindústria
- R2060 - CPRB
- R2070 - Retenções na Fonte
- R2098 - Reabertura de Eventos Periódicos
- R2099 - Fechamento de Eventos Periódicos
- R5011 - Consultar Resultado Processamento R2099
- R9000 - Exclusão de Eventos

Mês/Ano de Início:

Mês/Ano de Término:

Operação:

Novo Mês/Ano de Início:

Novo Mês/Ano de Término:

Situação da Pessoa Jurídica: Normal

Contato do Contribuinte com a RFB:

Software House:

Simular e Gravar o XML de Transmissão Gravar Última Resposta da RFB

Empresa Corrente: MATRIZ

Limpar Processar

R-1000 - Informações do Contribuinte

É enviado uma única vez com para a base de dados da Receita, contendo os dados do cadastro do contribuinte. Só há necessidade de reenvio deste registro caso exista alguma alteração no cadastro ou a exclusão de alguma informação incorreta. Nele são enviadas características do contribuinte, como:

- Mês/Ano de Início de Validade das Informações;
- Operação: Inclusão;
- Situação da Pessoa Jurídica: Normal;
- Contato do Contribuinte com a RFB: Preencher com o Nome da Pessoa responsável por ser o contato do contribuinte com a Receita Federal do Brasil relativamente à EFD-Reinf.

R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

É enviado com os dados cadastrais dos processos administrativos ou judiciais que, por ventura o tomador ou prestador de serviço apresente na empresa que isente ele de recolher o INSS, juntamente com o processo em que ele foi embasado para não houver a retenção.

São enviados os dados do cadastro do processo, como:

- validade;
- tipo do processo;
- numero do processo;
- dados complementares (vara em que foi julgado, data do julgamento e etc.).

R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados

É enviada a relação das notas fiscais de serviços contratos pela empresa, que possua retenção de INSS, tenha redução de base de cálculo de INSS ou não possua valor de INSS devido a um processo que permite não reter esse valor do tomador.

As informações são geradas em arquivos distintos por prestador de serviço, onde são relacionadas todas as notas do prestador.

R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados

Evento que comporta as informações relativas aos serviços contratados, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, inclusive quando a empresa prestadora se sujeitar ao regime da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB, consoante preconiza o art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011.

- **Quem está obrigado:** As pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, constantes na Tabela 06 do Anexo I do leiaute da EFD-REINF, disponibilizado no site do SPED, inclusive em regime de trabalho temporário.

- **Prazo de envio:** Este evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte à emissão da nota fiscal ou fatura ou antes do envio do evento R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

- **Pré-requisitos:** Envio do evento R-1000 - Informações do Contribuinte.

R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

É gerado pela empresa que possui a classificação tributária como pessoa jurídica em geral com a indicação de desoneração da folha de pagamento. Neste registro são relacionadas todas as notas fiscais que fazem parte do cálculo da contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos:

Destinado a realizar a reabertura de um período ao qual se deseja retificar as informações da EFD-Reinf. Este evento de reabertura ele não impacta no prazo da entrega inicial das informações desta declaração;

Para o reenvio de informações para o EFD Reinf deve sempre ser enviado as informações por completo, exemplo:

Para retificar as informações do registro R-2010 com novas notas fiscais de serviços tomados, devem ser reenviados todas as notas fiscais de serviços tomados presente no período, mesmo aquelas que já foram apresentadas.

R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos:

Informa o encerramento da transmissão dos eventos periódicos na EFD-Reinf, no período de apuração. Após o envio deste evento, não é mais possível enviar informações para a EFD-Reinf referente a este período que foi fechado no ambiente do Receita Federal.

Para o encerramento da transmissão dos eventos periódicos de determinado movimento, em certo período de apuração, deve ser enviado o evento R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos. A aceitação do evento de fechamento, após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo contempladas naquele movimento, possibilita a constituição do crédito tributário e a geração do DARF para o recolhimento dos tributos e contribuições devidos.

Perguntas e Respostas

Informa o encerramento da transmissão dos eventos periódicos na EFD-Reinf, no período de apuração. Após o envio deste

Erros Encontrados

- Mensagem: [TelosCI,36] O SignatureDescription não pôde ser criado para o algoritmo de assinatura fornecido.

Solução: Foi instalar o certificado em outra máquina.

